



Parecer Controle Interno nº 030/2021

O termo contratual em análise contém os seguintes dados:

Contrato: 20210020- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF;

Processo Licitatório: 6/2021-110101-CPL;

Inexigibilidade: 6/2021-110101;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil;

Contratante: Secretaria Municipal De Infraestrutura-SEMINF;

Contratada: SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI;

Fiscal do contrato: Gediane de Sousa Amaral;

Valor total: R\$ 36.000,00

Vigência: 19/01/2021 a 19/01/2022.

Com base nas regras estabelecidas pela Lei 8.666/93, em especial o artigo 55 e os instrumentos legais correlatos, o contrato encontra-se **revestido das formalidades legais**. Ressalta-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo supracitado.

Desta forma, manifesta-se **favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Juruti, PA, 17 de março de 2021.

LARISSA	Assinado de forma digital
MARQUES	por LARISSA MARQUES
BARBOSA:0171629	BARBOSA:01716297281
7281	Dados: 2021.03.17
	14:04:41 -03'00'

Larissa Marques Barbosa

Controle Interno do Município de Juruti

Decreto nº 4.739/2021